



11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM
PAULO
BENTO

REQUERIMENTO

Ao Departamento de Meio Ambiente,

O proprietário do imóvel ou seu representante legal, abaixo identificado:

Razão

Social/NOME *:

CNPJ/CPF n.º*:

Requer ALVARÁ DE LICENCIAMENTO visando **MANEJO FLORESTAL DE ÁRVORES COMPROVADAMENTE PLANTADAS**.

Declara, para os devidos fins, que não possui débitos oriundos de infrações ambientais e/ou de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, conforme legislação vigente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

, de de

Assinatura do Requerente/
Representante Legal _____

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Caso o requerimento seja assinado pelo representante legal, este deverá ser acompanhado de Procuração do proprietário registrada em cartório para esta finalidade;
- Antes de encaminhar a presente solicitação ao DBIO/SEMA, certifique-se que esta modalidade não é de competência municipal, conforme Resolução CONSEMA que define atividades de Impacto Ambiental Local em vigor e convênio com a SEMA para intervenções no Bioma Mata Atlântica;
- O empreendedor somente poderá executar o manejo da vegetação de posse do Alvará de Licenciamento;
- O transporte regular das toras e lenha de árvores nativas licenciadas ao corte, de ocorrência natural ou plantadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente poderá ser realizado de forma legal, quando obrigatoriamente acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
- **Todos** os campos do requerimento, assim como os itens pedidos pelo Anexo deste Termo de Referência, deverão ser preenchidos e atendidos;
- Esta modalidade poderá ser considerada de Interesse Social quando atender **pequenos produtores rurais (agricultura familiar)** ou **populações tradicionais**, conforme determina a Lei Federal 11.326/06 e o Artigo 3º da Lei Federal 11.428/06, desde que se justifique o manejo requerido para subsistência própria ou da sua família. Neste caso fica **dispensada** a apresentação de responsável técnico e pagamento de taxa estadual;
- O DBIO poderá solicitar estudos/informações complementares e/ou documentação adicional sempre que julgar necessário.



11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM
PAULO
BENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social :			
CPF/ CNPJ nº:			
Rua/AV:		nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()		e-mail:	
Contato - Nome:			Cargo:
Telefone: ()		e-mail:	

2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOVER):

Nome Completo:			
CPF nº:		RG nº:	
Rua/Av:		nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()		e-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO MANEJO:

Nome Completo:			
CPF nº:		RG:	
Profissão:	Nº Registro Profissional:	Nº ART:	
Rua/Av:		nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()		Telefone Celular: ()	
e-mail:			
Nome da Empresa (consultoria ambiental):			
CNPJ nº		Nº Registro da Empresa:	

Observação: copiar a tabela tantas vezes quantos forem os técnicos responsáveis

4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

4.1 Dados da propriedade

Nº de Registro do imóvel no INCRA (se houver):			
Nº no Registro de Imóveis:		Comarca do Município de:	
Área total registrada (hectares):		Área pública ()	Área Privada ()
Zona Urbana ()	Zona Rural ()		
Endereço:			
Localidade/Distrito:		Município:	

4.2. Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local.

4.3 Quanto à existência de licenciamento de vegetação na propriedade

(.....) Primeiro licenciamento de vegetação na propriedade
--



11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM
PAULO
BENTO

(.....) Já realizou outro licenciamento de vegetação na propriedade. Nº da Autorização ou Alvará:

4.4 Localização da propriedade

O ponto para a medição deverá, obrigatoriamente, estar dentro da propriedade, no formato de coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz")

Sul		Oeste	
-----	--	-------	--

5. LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO A SER MANEJADA

5.1. Povoamento Arbóreo a Ser Manejado (por espécie):

Nome popular/ Nome científico	Ano de plantio	Nº de árvores a serem cortadas	Situação do plantio (Caso não haja CIFPEN)	
			Em linha (área total em hectares)	Formando bosque (área total em hectares)

5.2. Levantamento Dendrométrico das árvores requeridas para corte:

Nº	Nome da espécie:	Altura (em metros):	Diâmetro a altura do peito –DAP (em metros):	Volume (em metros cúbicos)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

OBSERVAÇÃO: Para volumes superiores a 50 m³, descrever a metodologia de amostragem utilizada para o levantamento volumétrico.

5.3. VOLUME TOTAL ESTIMADO

Volume Total Calculado de TORAS		METRO(S) CÚBICO(S)
Volume Total Aproximado de LENHA		ESTÉREO(S)

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIAMENTO (Serraria):

Razão Social:



**11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE
ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE
PLANTADAS**

**PM
PAULO
BENTO**

CNPJ n°:		N.º Cadastro Florestal Estadual:	
Rua/Av:		n.º:	compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	e-mail:		



11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM
PAULO
BENTO

ANEXO

Esta folha deve ser entregue junto com os demais documentos abaixo listados, no respectivo setor de triagem, quando da abertura do Processo Administrativo.

1.	Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
2.	Cópia do CPF e RG do proprietário e do representante legal (quando couber).
3.	Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada em até 90 dias , no Registro de Imóveis. Em caso de inexistência do documento citado, deverá ser observada determinação da Instrução Normativa DEFAP/SEMA N° 02/2006, disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br .
4.	Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO, conforme “ <i>Orientações para preenchimento da guia de arrecadação</i> ”, disponível no sítio eletrônico www.sema.rs.gov.br .
5.	Cópia do Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa - CIFPEN, se existente.
6.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo, projeto e execução (Obs: A ART não é obrigatória para o volume de até 50 m3 de toras por propriedade, independente do volume de lenha).
7.	Fotografias ilustrativas da vegetação a ser manejada.
8.	Marcação numérica à campo dos exemplares requeridos para manejo (numeração deverá estar de acordo com os dados do projeto).
9.	Mapeamento: Mapa* da propriedade com poligonal georreferenciada da(s) área(s) de manejo, em coordenadas geográficas. *Arquivos em meio digital das áreas de manejo nos formatos <i>shape file, gtm ou KML</i>, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz”).